

# Estudo Técnico Preliminar 207/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde possui atualmente grande demanda para consultas de psiquiatria, bem como demandas oriundas do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Secretaria de Assistência Social.

A Secretaria de Saúde de Xanxerê reconhece a saúde mental como elemento essencial para o bem-estar da população e, por isso, intensifica os investimentos em serviços de psiquiatria na rede pública. Ao oferecer acesso a cuidados especializados em saúde mental, busca-se promover a inclusão social, reduzir o sofrimento psíquico e fortalecer a rede de apoio social. Ao cuidar da saúde mental da população, reduz-se custos com internações prolongadas além de promover tratamento psiquiátrico especializado.

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria para atendimento destas demandas é hoje a solução ideal para a satisfação dessas necessidades.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Saúde do Município de Xanxerê-SC	Francis Mara Zago Pegoraro

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de atendimento médico psiquiatra têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos necessários para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão possuir Registro de Qualificação de Especialidade junto ao Conselho Regional de Medicina, no título de Especialista em Psiquiatria.

Os serviços deverão ocorrer em Unidades e Locais da Secretaria de Saúde de Xanxerê-SC, em data e horário a definir posteriormente com a gestão.

O regime de trabalho será de oito horas semanais, resultando quarenta horas mensais. Nesta carga horária está incluso atividades de matriciamento com o corpo clínico da Secretaria Municipal Saúde, duas vezes ao mês. A carga horária deverá ser através do registro de ponto digital, a ser disponibilizado no local da prestação do serviço.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de preço no sistema de pesquisa de preços do portal compras.gov.br, conforme preconiza o inciso I do art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, de 8 de janeiro de 2024. Porém não foram encontradas contratações nos moldes da contratação que a Secretaria de Saúde pretender realizar.

Também foi realizada pesquisa em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme preconiza o inciso II do supracitado decreto. Nessa pesquisa foram encontradas os seguintes valores:

Município	Valor mês	Horas mensais	Valor hora	Valor40h/mês
Nova Itaberaba	R\$ 11.550,00	50	R\$ 231,00	R\$ 9.240,00
Palma Sola	R\$ 5.422,61	8	R\$ 677,83	R\$ 27.113,05
São Carlos	R\$ 26.099,82	100	R\$ 261,00	R\$ 10.439,93
			<b>MÉDIA</b>	<b>R\$ 15.597,66</b>

As publicações das referidas contratações estão no anexo.

## 6. Descrição da solução como um todo

A Solução para acolher a demanda de pacientes que necessitam de atendimento psiquiátrico é a realização de processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço ofertado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Não é possível estimar as quantidades de atendimentos que deverão ser realizados, porém deve ser cumprida a carga horária de oito horas semanais, totalizando quarenta horas mensais. Essa carga horária será dividida em seis horas semanais para atendimentos e duas horas semanais para matriciamento com o corpo clínico da Secretaria de Saúde.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 187.171,92

O valor estimado da contratação é de R\$ 187.171,92 (cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos). Esse valor foi estimado baseando-se no valor mensal de R\$ 15.597,66 (quinze mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos), obtido calculando-se a média das contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, e multiplicando esse valor pelos doze meses da vigência do contrato.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade de parcelamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A equipe técnica não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação proposta. As prestações de serviço que se pretende, portanto, são suficientes e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Xanxerê para o exercício de 2024. A contratação não foi prevista pois havia um contrato vigente para a prestação desse serviço, com possibilidade de renovação, porém o contrato chegou ao término da vigência e não foi renovado por falta de interesse da contratada.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a contratação objetivam garantir o acesso a cuidados especializados em saúde mental à população do município. Hoje há uma grande demanda para atendimentos psiquiátricos e a Secretaria de Saúde busca, com essa contratação, reduzir a fila de espera dos pacientes que necessitam de atendimento nessa especialidade.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de qualquer providência.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Nesta contratação não se identifica possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LEANDRO RICARDO PEREIRA SILVA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 05/09/2024 às 08:56:35.

**ARIANA COELHO PINTO**

Equipe de apoio

**LAUREANA GOLEMBIESKI**

Equipe de apoio

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - psiquiatria\_nova\_itaberaba.pdf (84.33 KB)
- Anexo II - psiquiatria\_palma\_sola.pdf (143.37 KB)
- Anexo III - psiquiatria\_sao\_carlos.pdf (258.51 KB)

**Anexo I - psiquiatria\_nova\_itaberaba.pdf**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 40/2024, de 04/04/24

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba

CONTRATADO: MANUELA SEGER NERVIS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de serviços médicos especializados na área de psiquiatria para atuar 10 horas semanais na Unidade Básica de Saúde de Nova Itaberaba

VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais)

AMPARO LEGAL Pregão nº 67/2024, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Código de Registro da Informação (TCE/SC):

973CF3F057036F6B4FEDAD423A42FD16F12CC6A2

**FERNANDO BORGES**

Secretário de Saúde

**Anexo II - psiquiatria\_palma\_sola.pdf**





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

**4º (quarto) TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº. 31/2022**

O **Município de Palma Sola**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Rua Francisco Zanotto, n. 600, CNPJ 83.028.639/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Marcio Sansigolo, brasileiro, solteiro residente e domiciliado na Linha São Roque, perímetro rural do município de Palma Sola – SC, CPF: 036.229419-44, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, empresa, **Solis Clinica Medica Ltda -EPP**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º 412.986.215/0001-02, com sede na Rua: Antonio Pedrassani, N.º. 131 – Centro – São Miguel do Oeste – SC. Neste ato representado pelo Sr. **João Eduardo Schacker**, sócio administrador, residente e domiciliado em São Miguel do Oeste, inscrita no CPF sob N.º 715.897.670-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, em comum acordo e com amparo na Cláusula sétima, do contrato de nº. 031/2022 firmam o presente Termo Aditivo como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

A presente prorrogação é firmada com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, tendo fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, no certame licitatório nº. 34/2022 – Pregão Presencial nº. 17/2022 que lhe deu origem e na Cláusula sétima do Contrato nº. 31/2022; considerando, ainda, o princípio da economicidade e da continuidade, tendo presente a respectiva cobertura orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO e DA VIGÊNCIA**

Este termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e alterar valores do Contrato nº. 31/2022, firmado em 06 de abril de 2022, que trata da prestação de Serviços médicos especializados na área de psiquiatria, para atender questões específicas de pacientes do Sistema Único de Saúde- SUS, com carga horária de 08 (oito) horas mensais, dia da semana a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço deverá ser prestado na Unidade Básica de Saúde Central, localizado na Avenida José Folador, 593, Centro, Palma Sola - SC.

A vigência do contrato fica prorrogada por mais dozes meses, contados a partir de 02 de abril de 2024, com término previsto para o dia 02 de abril de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

O preço ajustado para a execução do objeto constante da cláusula quinta do contrato nº. 31/2022, será a partir de 01 de abril de 2024, será de R\$: 65.071,32 (sessenta e cinco mil, setenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo que o valor



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

mensal será de R\$: 5.422,61 (cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), enquanto não revogado ou alterado por novo termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações:

Dotação	
Referência:	127 2020.33390000000000000000.15001002100
Órgão/Unidade:	05.003 Funcional: 0010.0302.0008
Ação:	2020 Atenção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC
Elemento:	33390000000000000000 Aplicações diretas
Vínculo:	150010021002 Saúde-Receiptas e Transferências de Impostos

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 31/2022, de 06 de abril de 2022, bem como as constantes nos termos aditivos, não alcançadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palma Sola – SC, 19 de março de 2024.

-----  
Município de Palma Sola  
Marcio Sansigolo  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

.....  
Solis Clinica Medica Ltda -EPP  
CNPJ: 412.986.215/0001-02  
João Eduardo Schacker,  
CPF: 715.897.670-04  
Contratada



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Palma Sola**

Testemunhas:

NOME: Fernanda S. Sganderla  
CPF: 034.191.239-57

NOME: Ana Caroline Pies  
CPF: 024.607.219-94

**Anexo III - psiquiatria\_sao\_carlos.pdf**



**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011/2021 - FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS - SC E A EMPRESA LUIZ AFFONSO PENSIN LTDA, NOS TERMOS DA LEI N. 8.666 DE 21/06/1993.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 11.553.540/0001/19, com sede administrativa na Rua Concórdia, 100, centro, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Rudi Miguel Sander, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ AFFONSO PENSIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 30.001.644/0001-65, com sede na Av. Porto Alegre, 427-D, centro do município de Chapecó/SC, neste ato representada pelo Sr. Luiz Affonso Pensin, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n. 011/2021 – FMS, vinculado ao Processo de Licitatório n. 019/2021 – FMS, modalidade Tomada de Preços p/ Compras e Serviços n. 004/2021 - FMS.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS.**

**Cláusula Primeira – DO PRAZO**

1.1 Aditar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, com vigência administrativa até 31 de agosto de 2025, conforme prevê a Cláusula Terceira do Contrato e o art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, solicitação, justificativa e parecer jurídico.

**Cláusula Segunda – DO REAJUSTE E VALOR**

2.1 Conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato, o contrato será reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE acumulado nos últimos 12 meses, cujo percentual é de 4,06%, conforme exposto abaixo:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE	VALOR TOTAL R\$
01	12	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE DO CAPS (CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL), COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07H30MIN ÀS 11H30MIN.	R\$ 26.099,92	R\$ 313.199,04
<b>Total</b>					<b>R\$ 313.199,04</b>

RUDI MIGUEL

SANDER:86811924934

Assinado de forma digital por RUDI  
MIGUEL SANDER:86811924934  
Dados: 2024.08.13 13:48:49 -03'00'



**Estado de Santa Catarina**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS**

**Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES**

3.1 As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL; Dotação: 210/2024; Elemento: 3.3.90.39.50;  
Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS-CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL; Dotação: 211/2024; Elemento: 3.3.90.39.50.

**Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

São Carlos - SC, 13 de agosto de 2024.

RUDI MIGUEL

SANDER:86811924934

Assinado de forma digital por RUDI  
MIGUEL SANDER:86811924934

Dados: 2024.08.13 13:49:06 -03'00'

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS – SC  
Contratante

---

LUIZ AFFONSO PENSIN LTDA  
Contratada

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Secretaria Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Francis Mara Zago Pegoraro	<b>Matrícula:</b> 4518
<b>E-mail:</b> gab.saude@xanxere.sc.gov.br	<b>Telefone:</b> (49) 3441-8585
<b>Objeto:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b>  <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: <input checked="" type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou com o partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Plano Estratégico, se for o caso:</b>  A Secretaria de Saúde tem a necessidade de contratar serviços médicos na especialidade de psiquiatria (Profissional com registro no RQE) para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde de Xanxerê, inclusive demandas oriundas do Ministério Público, do Poder Judiciário e da Secretaria de Assistência Social.	
<b>2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:</b>  Carga horária de 8 horas semanais resultando 40 horas mensais	
<b>3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:</b>  A assinatura do contrato deve ocorrer imediatamente após a homologação do processo.	
<b>4. Créditos Orçamentários:</b>	

O valor estimado da contratação é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

RED: 17.1138 - Manutenção SUS.

Elemento: 3.3.90.39.50 - Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais.

**5. Indicação do(s) agente públicos envolvidos:**

**Agente de Contratação para a etapa inicial da fase preparatória:**

**Titular:** Leandro Ricardo Pereira Silva, mat. 6510.

**Apoio técnico:** Ariana Coelho Pinto, mat. 3379.  
Laureana Golembieski, mat. 6506.

**Gestor do Contrato:**

**Titular:** Cleci Scheibel Zanin, mat. 6004.

**Fiscal do Contrato:**

**Titular:** Jéssica Duz Mendes Machado, mat. 5618.

Xanxerê-SC, 5 de agosto de 2024.

---

**Francis Mara Zago Pegoraro**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**Oscar Martarelo**  
Prefeito Municipal